Processo nº 035/2017

DECISÃO

O Exmo. Dr. João Paulo Monteiro de Lima, Presidente desta 1ª Comissão, determinou a suspensão das atividades da **EPD ATLETICO RIO NEGRO CLUBE**, em razão do inadimplemento das pernas pecuniárias impostas por este tribunal.

A **EPD Atlético Rio Negro Clube**, entretanto compareceu a esta secretaria, comprovando o pagamento da condenação em tempo hábil.

Em razão do exposto, não mais existindo os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da equipe, **REVOGO** a decisão anterior.
Oficie-se a federação amazonense de Futebol (FAF), **COM URGÊNCIA.**
Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE.**

Manaus (AM), 28 de Setembro de 2017.

João Paulo Monteiro de Lima
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com